

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

02 DE AGOSTO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
VEREADORES AUSENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
SECRETARIOU	- JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Reg. Subst.)
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
OUTRAS PRESENÇAS	- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

----- A Senhora Vereadora Dr.^a JÚLIA RODRIGUES disse que trazia duas notas:

1.^a- Felicitar a Confraria da Nossa Senhora do Amparo, pelo excelente trabalho que desenvolveu.

De facto, nos últimos anos, os membros da Confraria da Nossa Senhora do Amparo têm sido motivo de orgulho desta cidade. São um exemplo de empenhamento e dedicação e representam as novas gerações, demonstrando que os "novos", realizam, concretizam e são responsáveis em projectos muito difíceis.

Demonstraram, uma vez mais, capacidade de inovação e deram relevância ao cariz religioso desta festa. A actuação da ESPROARTE durante o fogo de artifício encheu a cidade de novos talentos e demonstrou a capacidade imensa dos Mirandelenses.

Por tudo isto, quero felicitar a equipa, um abraço estendido a todas as equipas de anos anteriores. Bem hajam!

2.^a – Na qualidade de Vereadores eleitos pelo PS da Câmara Municipal de Mirandela informamos todo o executivo das nossas diligências perto da Ministra da Saúde, Secretário de Estado Adjunto da Saúde e Governo Civil, merecendo, da nossa parte particular preocupação. Foi, por isso, solicitada uma audiência no sentido de sensibilizar a Dr.^a Ana Jorge, para o real problema que representa este modelo de gestão, já levantado pelo PS de Mirandela há já alguns anos.

Manteremos naturalmente os Senhores Vereadores informados sobre a evolução da situação, questionando também as diligências do actual Presidente da Câmara que somente 3 anos após o incumprimento do Protocolo, vem denuncia-lo ao tribunal.

Será possível que uma acção no Tribunal Administrativo, resolva no imediato, o problema das nossas preocupações?

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Foi aprovado um projecto que hoje é assinado no Governo Civil de Vila Real, das Piscinas da Torre D. Chama foi financiado o projecto no âmbito do desporto, do QREN. Foram também aprovadas na última semana todos os projectos que tinham sido apresentados no Tua Mirandela, até Dezembro tem que começar obrigatoriamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Eng.^o António Branco e a Senhora Vereadora Dr.^a Gentil Vaz, não podem estar presentes por se encontrarem de férias.

V
F

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.

01/03 – Aprovação da Acta de 19 de Julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 19 de Julho de 2010.

01/04 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calcjo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2009	205.106,55
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 29 de Julho	10.839.932,91
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 29 de Julho	10.780.244,73
4.º Saldo de Tesouraria em 29 de Julho	264.794,73
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 29 de Julho	11.199.775,25
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 29 de Julho	10.093.035,60

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 26 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 16/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 23 de Julho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de utilização deferidas

- 85/10 – Paulo Alexandre Guedes Lopes – Oficina de reparação automóvel e habitação – Estrada Nacional 15 – Mirandela;
- 86/10 – José Leonardo – Habitação – Rua da Serra – Passos;
- 87/10 – Imotua – Promoção Imobiliária, Lda – Habitação – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 56 – Mirandela;
- 89/10 – Nuno André Pacheco Batista Afonso – Habitação – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 33A – Mirandela;
- 90/10 – Ernesto Manuel Lopes Teixeira do Nascimento – Habitação – Rua da Estrada n.º 3 – Fonte da Urze.

Autorizações de utilização indeferidas

- 61/10 – Manuel Marcolino Ribeiro – Habitação – Matadouro Velho, Bairro do Pombal – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 16/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 23 de Julho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

- 89/09 – Maria da Luz Carvalho Neto Teixeira Costa – Ampliação/alteração de edifício para habitação – Santa Maria – Mascarenhas;
- 129/09 – Sociedade Agrícola Quinta das Carriços, Lda – Remodelação/reconstrução de edifício – Vale de Salgueiro;
- 139/09 – Vítor Manuel dos Santos Rodrigues – Construção de moradia e armazém – Ervideira;
- 142/09 – Belmiro António Pereira – Construção de um edifício – Largo do Terreiro – Mirandela;
- 143/09 – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses – Rua Alexandre Herculano – Mirandela;
- 72/10 – Belmiro Pinto Campochão, Lda – Instalação de uma clínica para colheita de produtos biológicos – Rua de Santa Catarina, 26 – Mirandela;
- 73/10 – Bonfim Alves Martins – Construção de um muro – Cruzamento de Vilar de Ouro, Chairós.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

V
H**02/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 28 de Julho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**03 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de Julho de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	264.794,73€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	898.091,85€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.162.886,58€
DOCUMENTOS-----	7.017,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 16/DAF-SA-RC de 30/07/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 16 de Julho a 29 de Julho de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1666, 1668 a 1678, 1681 a 1683, 1685 a 1688, 1692, 1695 a 1706, 1708 a 1713, 1718 a 1752, perfazendo o valor total de 40.797,35€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	3.025,00
António José Pires Almor Branco	36.409,48
Maria Gentil Pontes Vaz	451,50
José Assunção Lopes Maçaira	911,37
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	3.435,57
Requisições de valor superior a 200,00€	37.361,78

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 16/DAF-RC de 30/07/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 16 a 29 de Julho de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	631.362,06
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	71.424,15

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL**06 – DSC/DSEAS – Aprovação do teor do Relatório Final, Adjudicação definitiva dos Circuitos aos Fornecedores Propostos e Aprovação da Minuta de Contrato.**

----- Foi presente o Relatório Final em 20 de Julho, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIO FINAL

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Agosto, reuniu-se o Júri designado para o presente procedimento, com o fim de propor a ordenação das propostas.

Objecto da contratação: Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011, Circuitos / Mini-circuitos.

Referência do concurso público: Concurso n.º 10/2010

Reunião do Júri:
Data: 20 de Julho de 2010
Hora: 14h30m

Designação do Júri: Despacho de 24 Março de 2010
Entidade que nomeou: Município de Mirandela - Câmara Municipal
Membros designados para integrarem o Júri:
Presidente: Maria Adelaide Fernandes - Directora do Departamento Sócio Cultural
Vogais: Aurca do Amparo Trindade Rei Rodrigues Pereira - Chefe de Divisão
José Maria Inácio - Técnico Superior

À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos que integram o Júri, a Presidente declarou aberta a sessão.
Concorrentes admitidos:

Concorrente n.º	Entidade
1	Táxis Auto Tucla, Lda.
2	J.R. Viagens e Turismo, Lda.
3	Empresa Alfandeguense, S.A.
4	Luis António dos Santos Tomé
5	João Pedro Fontoura
6	Fontoura & Braz Táxis, Lda.
7	Ricardo João Correia Lourenço
8	Táxis Reis & Alves, Lda.
9	Cancela & Carvalho, Lda.
10	Nordestina Viagens & Turismo, Lda.
11	Táxis Reborderense, Lda.
12	Augusto Táxis, Lda.
13	Macedencestur Agencia de Viagens e Turismo, Lda.
14	Francisco Assis Merêncio
15	Táxis de Macedo, Lda.
16	A Giromundo, Viagens e Turismo, Lda.
17	Alcino Alberto Pires Ferreira

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Circuito / Mini-Crrcuito	Concorrente	Preço dia (Euros)
13	Táxis Auto Tucla, Lda.	42.00 + IVA
1	Empresa Alfandeguense, S.A.	109.00 + IVA
2	Táxis Auto Tucla, Lda.	37.00 + IVA
3	Cancela & Carvalho, Lda.	38.00 + IVA
4	Fontoura & Braz Táxis, Lda.	73.00 + IVA
5	Francisco Assis Merêncio	30.00 + IVA
6	Táxis Reis & Alves, Lda.	45.00 + IVA
7	Luis António dos Santos Tomé	16.00 + IVA
8	Táxis de Macedo, Lda.	79.00 + IVA
9	Ricardo João Correia Lourenço	80.00 + IVA
10	Empresa Alfandeguense, S.A.	89.00 + IVA
11	Luis António dos Santos Tomé	15.00 + IVA
12	Ricardo João Correia Lourenço	53.00 + IVA
13	A Giromundo, Lda.	43.48 + IVA
14	Luis António dos Santos Tomé	15.00 + IVA
15	Táxis Auto Tucla, Lda.	82.00 + IVA
16	Macedencestour, Lda.	83.48 + IVA
17	A Giromundo, Lda.	68.48 + IVA
18	Táxis Reborderense, Lda.	23.00 + IVA
19	Empresa Alfandeguense, S.A.	89.00 + IVA
20	Cancela & Carvalho, Lda.	19.90 + IVA
21	João Pedro Fontoura	32.00 + IVA
22	Augusto Táxis, Lda.	31.48 + IVA
23	Táxis Auto Tucla, Lda.	27.00 + IVA
24	Táxis Reis & Alves, Lda.	44.00 + IVA
	Táxis Macedo, Lda.	44.00 + IVA

Em cumprimento do disposto no artigo 147º conjugado com o artigo 123º do pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro de 2009, o Júri procedeu à notificação dos concorrentes.

Para o efeito os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

No prazo de 5 dias úteis para efeitos de audiência prévia fixado em harmonia com o estipulado no n.º 1 do art. 123º do CCP, apresentaram reclamações as empresas, que se propõe sejam improcedentes, de acordo com as justificações apresentadas e subscritas pela presidente do Júri:

1. Alfandeguense, S.A. e
2. Cancela & Carvalho, Lda.

Nestes termos, o Júri deliberou:

- Manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

Assim, e considerando que:

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro de 2009, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- 2 - O procedimento do Concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- 3 - Nos termos do disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 95º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contratos escritos;
- 4 - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, remete-se em anexo, a minuta dos contratos para aprovação.

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal:

1. Que considere improcedentes as reclamações apresentadas pela:
 - 1.1. Empresa Alfandeguense, S.A.;
 - 1.2. Cancela & Carvalho, Lda..
2. A aprovação do teor do relatório final;
3. A adjudicação dos circuitos aos concorrentes conforme são propostos neste relatório;
4. A aprovação da minuta de contrato a celebrar pela Câmara Municipal representada pelo Presidente com cada entidade adjudicatária.

Circuito / Mini-Circuito	Concorrente	Valor total a adjudicar
13	Táxis Auto Tuela, Lda.	7.308,00€ + IVA
1	Empresa Alfandeguense, S.A.	18.966,00€ + IVA
2	Táxis Auto Tuela, Lda.	6.438,00€ + IVA
3	Cancela & Carvalho, Lda.	6.612,00€ + IVA
4	Fontoura & Braz Táxis, Lda.	12.702,00€ + IVA
5	Francisco Assis Merendo	5.220,00€ + IVA
6	Táxis Reis & Alves, Lda.	7.830,00€ + IVA
7	Luis António dos Santos Tomé	2.784,00€ + IVA
8	Táxis de Macedo, Lda.	13.746,00€ + IVA
9	Ricardo João Correia Lourenço	13.920,00€ + IVA
10	Empresa Alfandeguense, S.A.	15.486,00€ + IVA
11	Luis António dos Santos Tomé	2.610,00€ + IVA
12	Ricardo João Correia Lourenço	9.222,00€ + IVA
13	A Giromundo, Lda.	7.565,52€ + IVA
14	Luis António dos Santos Tomé	2.610,00€ + IVA
15	Táxis Auto Tuela, Lda.	14.268,00€ + IVA
16	Macedonestour, Lda.	14.525,52€ + IVA
17	A Giromundo, Lda.	11.915,52€ + IVA
18	Táxis Reborderense, Lda.	4.002,00€ + IVA
19	Empresa Alfandeguense, S.A.	15.486,00€ + IVA
20	Cancela & Carvalho, Lda.	3.860,60€ + IVA
21	João Pedro Fontoura	6.208,00€ + IVA
22	Augusto Táxis, Lda.	6.107,12€ + IVA
23	Táxis Auto Tuela, Lda.	5.238,00€ + IVA
24	Táxis Reis & Alves, Lda.	4.268,00€ + IVA
	Táxis Macedo, Lda.	4.268,00€ + IVA

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 e 2 do artigo 73º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro de 2009, a competência para autorizar a presente despesa é da Câmara Municipal de Mirandela.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura do presente Relatório, que está escrito em cinco páginas, todas numeradas, pelo que vai ser assinado por todos os membros do Júri, posto o que a Presidente deu por encerrada a sessão.
Mirandela, 20 de Julho de 2010.”

----- Pela Directora do Departamento Sócio Cultural em 20/07/2010 foi elaborada a seguinte Informação/Proposta com o seguinte teor:

“Assunto: Concurso Público de Aquisição de Serviços - Transportes Escolares 2010/2011.

Objectivo: Aprovação do teor do Relatório Final, adjudicação definitiva dos circuitos aos fornecedores propostos e aprovação da minuta de contrato.

Na sequência do processo de concurso público de aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011 foi elaborado e colocado na plataforma informática Vortal o relatório preliminar que resultou da análise das propostas dos fornecedores.

No prazo de 5 dias úteis para efeitos de audiência prévia fixado em harmonia com o estipulado no n.º 1 do Art. 123º do CCP, apresentaram reclamações as empresas:

1. Alfandeguense, S.A. e
2. Cancela & Carvalho, Lda.

A Empresa Alfandeguense questiona e reivindica a atribuição do mini-circuito n.º 15, que em relatório preliminar se propõe seja executado pela empresa Auto-Tuela pelo valor de 82€/dia (mais IVA), contra 89€/dia (+IVA) - preço proposto pela reclamante.

A observação indicada, de que a lotação dos carros não seria suficiente para os alunos a transportar foi também dúvida que surgiu ao júri por ambiguidade, se não contradição, na redacção das normas legais que regulamentam o transporte de crianças.

Pelo facto solicitou em, 17/06/2010, o parecer jurídico para esclarecimento, cuja cópia se junta, e agiu em conformidade na proposta de adjudicação.

Quanto à reclamação apresentada pela Empresa Cancela & Carvalho, Lda., muito embora refira termos efectivamente utilizados no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, desse facto não se infere que tenha que haver "exclusão obrigatória" das propostas.

O n.º 3 do Art. 12.º do Programa de Concurso refere efectivamente o seguinte:

"3.- Na proposta o concorrente deve, obrigatoriamente, indicar os seguintes elementos:

- a) O(s) Circuito(s) ou mini - circuitos a que concorre;
- b) O preço (por dia, de acordo com o definido no n.º 1 da cláusula 6.ª);
- c) O prazo de execução;
- d) Relação do(s) veiculo(s) a utilizar, bem como a respectiva idade e características, designadamente ao nível dos sistemas, equipamentos e acessórios de segurança."

A referência à indicação de carácter obrigatório da informação sobre a idade do veiculo seria desnecessária caso se tratasse de um concurso nacional, já que as matriculas portuguesas indicam a idade dos veiculos. Deve, no entanto constar em concursos como este, com publicidade internacional e aplica-se a potenciais concorrentes de outros países.

Havendo apenas concorrentes nacionais, a exigência da matrícula e da idade dos carros, é uma redundância que o júri ignorou, bem como a maioria dos concorrentes.

O Programa de Concurso descreve explicitamente os motivos de exclusão, que não se referem à situação descrita pela reclamante, e foi a esses que se limitou a decisão do júri.

No caso específico indicado no n.º 26.º da reclamação, o concorrente citado não foi só excluído por inobservância da alínea a) do art. 14.º do Programa de Concurso, mas também por propor um preço de 60€/dia, valor acima do preço base, que era de 35€/dia, para o mini-circuito n.º 22.

Apesar da opinião expressa na reclamação, o júri considerou sim, após verificação das condições necessárias para admissão das propostas, muito importante e com "discrição" (não como a reclamante pretende significar - de intuito pouco claro), mas sim no sentido de prudência e discernimento, o factor "preço mais baixo", porque estamos a propor um contrato para ser financiado por dinheiros públicos desembolsados pelos contribuintes.

Respeita a opinião da reclamante, mas, e aparte preciosismos de retórica sofista a favor deste ou daquele concorrente, considera da maior importância a parcimónia na utilização das disponibilidades financeiras municipais.

Assim, e em conclusão, o deferimento da reclamação apresentada e conseqüente reposicionamento dos concorrentes atendendo à situação descrita, além da necessidade de se proceder novamente a audiência prévia com os custos inerentes, o serviço ora posto a concurso custaria ao Município mais 20.613.82€ + IVA.

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal:

- 1 - Que considere improcedentes as reclamações apresentadas pela:
 - 1.1. Empresa Alfandeguense, S.A. pelas razões indicadas no parecer jurídico em anexo;
 - 1.2. Cancela & Carvalho, Lda., conforme exposto nesta informação.
 - 2 - A aprovação do teor do relatório final;
 - 3 - A adjudicação dos circuitos aos concorrentes conforme são propostos no referido relatório;
 - 4 - A aprovação da minuta de contrato a celebrar pela Câmara Municipal representada pelo Presidente com cada entidade adjudicatária.
- À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Esta lista de mini-circuitos é a proposta de cada um dos concorrentes, não é uma escolha final.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Primeiro tem que ser a Câmara Municipal a aprovar o Relatório Final.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Constatamos que existiram reclamações.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: É relativamente à segurança das crianças.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Como ultrapassa o valor legal, de qualquer serviço poder adoptar, tem que ser a Câmara Municipal a aprovar a adjudicação definitiva. Têm prazo para reclamação.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O que eles contestam é os lugares nos carros, pelo facto de terem 9 lugares e de terem cintos de segurança de utilização do banco.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os serviços sabem se o de 9 lugares pode, porque a lotação é de 9 lugares menos 1 lugar, só podem levar 8. Quando ultrapassa já tem que ser um de 11 lugares. Isso tem as regras técnicas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Os Serviços Jurídicos emitiram um parecer sobre o número de lugares, a lei especial prevalece sobre a lei geral, tem que haver com o lugar ao lado do motorista.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Gostava de prestar uma observação, particularmente para mim, que o parecer jurídico viesse estruturado de maneira diferente, para nos podermos localizar melhor. Consultei um modelo da Câmara do Porto ou até da CCDRN, em que põem os factos, em termos de conteúdo, são mais esclarecedores

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os Serviços Jurídicos fazem mais um acompanhamento de assuntos correntes e de contencioso, sendo certo que o Dr. Duarte trata mais de assuntos de contencioso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 - Que considere improcedentes as reclamações apresentadas pela:

- 1.1. Empresa Alfandeguense, S.A. pelas razões indicadas no parecer jurídico em anexo;**
- 1.2. Cancela & Carvalho, Lda., conforme exposto nesta informação.**

2 - A aprovação do teor do relatório final;

3 - A adjudicação dos circuitos aos concorrentes conforme são propostos no referido relatório;

4 - A aprovação da minuta de contrato a celebrar pela Câmara Municipal representada pelo Presidente com cada entidade adjudicatária.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

Candidaturas da Piscina de Torre D. Chama / Tua Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação à informação que nos deu no início da reunião sobre a candidatura que foi aprovada, da Piscina da Torre D. Chama qual é a comparticipação do Governo.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Governo não dá qualquer tipo de comparticipação, as candidaturas são comparticipadas em 80% para os Municípios através de fundos comunitários e os 20% serão pagos pela Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Qual é o valor total do investimento?

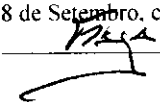
----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Na ordem de 145.000€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Semana Cultural na Torre D. Chama.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Voltava a falar sobre a Semana Cultural / 2010 na Vila da Torre D. Chama, vai ser sobre o Artesanato, Educação, Formação e Emprego, começa hoje e acaba dia 8 de Agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSE MARIA LOPES SILVANO

O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA
(Reg. Subst.)


JOÃO PAULO BRAGA